



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**  
**Fundo de Apoio à Cultura**

**ANEXO I**  
**EDITAL FAC I - 2024**

1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES	2
2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	4
1.1 ARTE URBANA	4
1.2 ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	4
1.3 ARTESANATO	4
1.4 CIRCO	4
1.5 CULTURA POPULAR	4
1.6 DANÇA	4
1.7 DESIGN E MODA	4
1.8 DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+	5
1.9 FOTOGRAFIA	5
1.10 GASTRONOMIA	5
1.11 LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	5
1.12 MÚSICA	5
1.13 ÓPERA	5
1.14 PATRIMÔNIO	5
1.15 RADIODIFUSÃO	6
1.16 TEATRO	6
1.17 ARTE TÉCNICA	6
1.18 ORQUESTRAS E MUSICAIS	6
1.19 CAPOEIRA	6
1.20 FAC RURAL	6
1.21 Proponentes Negros	7
3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE VAGAS	7
4. QUESITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS	8
6. REQUISITOS ESPECÍFICOS COMUM A TODAS AS ÁREAS	9
7. ORIENTAÇÕES GERAIS	9
<b>1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES</b>	



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**  
**Fundo de Apoio à Cultura**

<b>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES</b>									
<b>Área</b>	<b>Módulo</b>	<b>Valor Mínimo por Projeto</b>	<b>Valor Máximo por Projeto</b>	<b>Valor Total do Módulo</b>	<b>Valor Total da Área</b>	<b>Vagas - Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas - Regionalizada</b>	<b>Vagas - MPFAC</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
<b>1.1 Arte Urbana</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 4.000.000,00	6	10	10	26
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		2	5	0	7
<b>1.2 Artes plásticas e visuais</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.100.000,00	4	3	4	11
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		2	3	0	5
<b>1.3 Artesanato</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 800.000,00	2	2	2	6
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		0	1	0	1
<b>1.4 Circo</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.500.000,00	2	3	2	7
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		1	3	0	4
<b>1.5 Cultura Popular</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 3.000.000,00	5	6	5	16
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		2	5	0	7
<b>1.6 Dança</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.700.000,00	5	5	5	15
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		2	4	0	6
<b>1.7 Design e moda</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.600.000,00	4	2	2	8
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		1	3	0	4
<b>1.8 Diversidade e cultura LGBTQIAP+</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.400.000,00	5	5	4	14
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		2	3	0	5
<b>1.9 Fotografia</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 1.900.000,00	5	4	2	11
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		2	2	0	4
<b>1.10 Gastronomia</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.400.000,00	2	2	2	6



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**  
**Fundo de Apoio à Cultura**

	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		1	3	0	4
<b>1.11 Leitura, Escrita e Oralidade</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 3.500.000,00	6	9	6	21
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		3	4	0	7
<b>1.12 . Música</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 4.600.000,00	10	10	12	32
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		3	4	0	7
<b>1.13 Óperas</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.100.000,00	0	2	1	3
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00		3	1	0	4
<b>1.14 Patrimônio</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	4	4	2	10
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		2	3	0	5
<b>1.15 Radiodifusão</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 800.000,00	1	3	2	6
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		0	1	0	1
<b>1.16 Teatro</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 4.000.000,00	7	8	7	22
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		4	5	0	9
<b>1.17 Arte Técnica</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 1.100.000,00	2	3	2	7
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00		1	1	0	2
<b>1.18 Orquestras e Musicais</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	4	3	3	10
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		2	3	0	5
<b>1.19 Capoeira</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 1.000.000,00	2	3	1	6
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00		1	1	0	2
<b>1.20 FAC Rural</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 1.500.000,00	1	3	3	7
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		1	3	0	4
<b>1.21 Proponentes Negros</b>	<b>Módulo I</b>	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	3	3	4	10
	<b>Módulo II</b>	R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000.000,00		2	3	0	5
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 45.000.000,00</b>	<b>117</b>	<b>154</b>	<b>81</b>	<b>352</b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**  
**Fundo de Apoio à Cultura**

## **2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS**

<b>1.1 ARTE URBANA</b>
1.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, circulação, SLAM, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Arte Urbana.</li></ul>
<b>1.2 ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS</b>
1.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, exposições ou feiras de arte, salões ou prêmios, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Artes Plásticas e Visuais.</li></ul>
<b>1.3 ARTESANATO</b>
1.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação capacitação/formação/aperfeiçoamento de produção artesanal - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação, etc.), eventos, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Artesanato.</li></ul>
<b>1.4 CIRCO</b>
1.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc), eventos (mostras e festivais), montagem de espetáculo, circulação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Circo.</li></ul>
<b>1.5 CULTURA POPULAR</b>
1.5.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc), eventos (festejos, mostras e festivais), Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias, circulação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias.</li></ul>
<b>1.6 DANÇA</b>
1.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: circulação de espetáculo, eventos (mostras e festivais), montagem de espetáculo, vídeo dança, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Dança.</li></ul>
<b>1.7 DESIGN E MODA</b>
1.7.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas,</li></ul>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**  
**Fundo de Apoio à Cultura**

cursos, ações educativas, etc), eventos (mostras e festivais), seminários, fóruns e outros eventos afins, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Design e/ou Moda.

### **1.8 DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+**

#### **1.8.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (mostras e festivais), seminários, fóruns e outros eventos afins, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Diversidade e Cultura LGBTQIA+.

### **1.9 FOTOGRAFIA**

#### **1.9.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, exposições ou feiras, salões ou prêmios, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Fotografia.

### **1.10 GASTRONOMIA**

#### **1.10.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Gastronomia.

### **1.11 LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE**

#### **1.11.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (feiras, mostras, saraus), Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura, Desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.), Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.) exposições ou feiras, salões ou prêmios, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Leitura, Escrita e Oralidade.

### **1.12 MÚSICA**

#### **1.12.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, gravação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Música.

### **1.13 ÓPERA**

#### **1.13.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, gravação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Óperas.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**  
**Fundo de Apoio à Cultura**

<b>1.14 PATRIMÔNIO</b>
1.14.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia), Eventos, Difusão, Educação Patrimonial, Pesquisa e Inventários, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial.</li></ul>
<b>1.15 RADIODIFUSÃO</b>
1.15.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia), Criação de novos programas, Manutenção de programas de rádio, Manutenção de rádios comunitárias, Podcasts, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Radiodifusão.</li></ul>
<b>1.16 TEATRO</b>
1.16.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de capacitação/formação/qualificação (oficinas, cursos ações para formação de plateia, ou ações educativas), Circulação, Eventos (festas, mostras e festivais), Montagem de espetáculo, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Teatro.</li></ul>
<b>1.17 ARTE TÉCNICA</b>
1.17.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações. Destina-se a propostas de qualificação de técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, voltadas prioritariamente para as seguintes atividades: 1. Iluminação (Técnicos de luz, moradores de luz, e canhoeiros entre, outros); 2. Áudio (Técnicos de som, técnicos de gravação, mixagem e masterização, e sonoplastas entre outros); 3. Audiovisual (cinégrafistas, cabos man, VJs, projetionistas e maquinistas entre outros); 4. Cenografia, maquiagem e adereços (Cenógrafos, montadores e cenotécnicos entre outros); 5. Montagem e Infraestrutura - Incluindo a montagem de tendas e equipamentos aéreos (Riggers, Montadores, arquitetos, eletricitas, técnicos de acústica); 6. Logística (Produtores e assistentes de logística entre outros); 7. Produção Técnica (Diretores de palco, contra-regras e roadies, entre outros); 8. Acessibilidade (Intérpretes de libras, áudio descritores e guias, entre outros).</li></ul>
<b>1.18 ORQUESTRAS E MUSICAIS</b>
1.18.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, gravação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Orquestras e Musicais.</li></ul>
<b>1.19 CAPOEIRA</b>
1.19.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Capoeira.</li></ul>





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**  
**Fundo de Apoio à Cultura**

<b>1.20 FAC RURAL</b>
1.20.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), entre outros. Destina-se a entes e agentes residentes/domiciliados na zona rural do Distrito Federal, e que executem seu objeto, igualmente em área rural.</li></ul>
<b>1.21 PROPONENTES NEGROS</b>
1.21.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), em qualquer área ou seguimento artístico. Destina-se a agentes culturais (pessoa física) que se declaram pessoas pretas ou pardas.</li></ul>

### 3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE VAGAS

**3.1 AMPLA CONCORRÊNCIA** – Podem apresentar projetos nesta categoria de vaga o proponente pessoa física ou jurídica, detentora de registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC.

**3.2 REGIONALIZADO** - Podem apresentar projetos nesta categoria de vaga o proponente pessoa física ou jurídica, detentora de registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, e comprovadamente residente nas seguintes regiões administrativas:

Água Quente (RA XXXV)  
Arapoanga (RA XXXIV)  
Águas Claras (RA XX)  
Arniqueira (RA XXXIII)  
Brazlândia (RA IV)  
Candangolândia (RA XIX)  
Ceilândia (RA IX)  
Cruzeiro (RA XI)  
Fercal (RA XXXI)  
Gama (RA II)  
Guará (RA X)  
Itapoã (RA XXVIII)  
Jardim Botânico (RA XXVII)  
Núcleo Bandeirante (RA VIII)  
Paranoá (RA VII)  
Park Way (RA XXIV)  
Planaltina (RA VI)  
Vila Telebrasília e Vila Planalto, exceto Plano Piloto (RA I)  
Recanto das Emas (XV)  
Riacho Fundo (RA XVII)  
Riacho Fundo II (RA XXI)  
Samambaia (RA XII)  
Santa Maria (RA XIII)  
São Sebastião (RA XIV)  
SCIA/Estrutural (RA XXV)  
SIA (RA XXIX)  
Sobradinho (RA V)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**  
**Fundo de Apoio à Cultura**

Sobradinho II (RA XXVI)

Sol Nascente e Pôr do Sol ( RA XXXII)

Taguatinga (RA III)

Varjão (RA XXIII)

Vicente Pires (RA XXX)

O proponente deve garantir que seu projeto seja executado na Região Administrativa em que reside.

**3.3 MPFAC** - Podem apresentar projetos nesta categoria o proponente pessoa física ou jurídica, detentora de registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, e que não tenha celebrado termo de ajuste com o FAC. (Podem concorrer nesta categoria agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação).

#### 4. QUESITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação, as ações apresentadas no projeto referentes à acessibilidade estrutural e/ou acessibilidade comunicacional:

**Considera-se acessibilidade estrutural:** a acessibilidade estrutural que diz respeito aos aspectos arquitetônicos dos locais de realização do projeto. Garantir acessibilidade estrutural é garantir que os locais onde serão realizados os projetos não tenham barreiras físicas e ambientais que impeçam o acesso ou locomoção de pessoas com mobilidade reduzida. Exemplos: rampas, elevadores e banheiros adaptados, calçadas com piso tátil, etc.

**Considera-se acessibilidade comunicacional:** a acessibilidade comunicacional que diz respeito à possibilidade de que todas as pessoas possam compreender o conteúdo dos projetos realizados. A acessibilidade comunicacional pode ser realizada por meio de:

**Ajuda técnica:** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos); e/ou

**Tecnologia assistiva:** sistema de laço de indução (sistema de radiofrequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 10

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima -10

#### 5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CADA CATEGORIA DE VAGA

##### 5.1 REGIONALIZADO

- O proponente deverá residir na Região Administrativa ou localidades na qual o projeto será executado.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**  
**Fundo de Apoio à Cultura**

## **6. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- Os projetos devem ter data sugerida de realização: 30 dias após o pagamento..
  
- Para projetos que preveem ações de Formação/Qualificação e/ou Oficinas é obrigatória a apresentação do Plano de Curso – Oficina (**ANEXO VI**)
  
- Para projetos que preveem ações de Pesquisa, é obrigatório o envio do Plano de Pesquisa (**ANEXO V**)
  
- Para projetos com previsão de público acima de 200 pessoas, devem ser observados: Lei Distrital nº 5.610/2016, o Decreto nº 37.568/2016 e a Instrução Normativa nº 89/2016 do Serviço de limpeza urbana (SLU) que trata da responsabilidade dos Grandes Geradores de resíduos sólidos e promotores e eventos realizados em áreas, vias e logradouros públicos.